

rescisão contratual, deverá ocorrer a manifestação expressa do ACESSANTE, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias em relação a data de aniversário de assinatura do contrato, caso contrário, será considerada a data do ano posterior para cálculo da rescisão contratual.

O ACESSANTE declara-se ciente que, independente do prazo de vigência indicado nesta Cláusula, para a efetiva energização da unidade consumidora, este deverá atender todos os requisitos indicados na legislação e regulação do setor elétrico sobre o assunto, em especial os previstos nos artigos 27,166 e 167 da Resolução Normativa ANEEL nº 414/2010.

Para todos os fins de direito, o ACESSANTE declara e garante que a UNIDADE CONSUMIDORA observa as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - CONMETRO bem como as normas e padrões da DISTRIBUIDORA e demais agentes do setor elétrico.

ADITIVO AO CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - CUSD

CC nº 1.604.499-1	Contrato nº 353/2019	Aditivo nº 2
-------------------	----------------------	--------------

As PARTES, por seus representantes legais, acordam em firmar o presente ADITIVO ao Contrato supracitado, para alterar determinadas condições comerciais e/ou técnicas do Contrato e ratificar as demais condições comerciais e/ou técnicas do Contrato. Desse modo, as PARTES decidem substituir as condições específicas do contrato pelas definidas por este aditivo, sem prejuízo das condições não alteradas ou citadas neste aditivo, incluindo a vigência do contato

OBJETO/RESUMO (CCER): Alterar a VIGÊNCIA CONTRATUAL E DAS CONDIÇÕES PARA ENERGIZAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA: O presente CCEE entra em vigor a partir de energização do padrão, assim permanecendo enquanto as instalações do ACESSANTE estiverem conectadas ao SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO, e os serviços serão prestados pelo prazo descrito no item H deste contrato.

Sem prejuízo do disposto acima, os serviços serão prestados pelo prazo descrito nas Condições Específicas deste instrumento. Em caso de rescisão contratual, deverá ocorrer a manifestação expressa do ACESSANTE, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias em relação a data de aniversário de assinatura do contrato, caso contrário, será considerada a data do ano posterior para cálculo da rescisão contratual.

Havendo alterações regulatórias o presente contrato poderá ser aditivado a qualquer tempo.

As PARTES, por seus representantes legais, acordam em firmar o presente ADITIVO ao Contrato supracitado, para alterar determinadas condições comerciais e/ou técnicas do Contrato e ratificar as demais condições comerciais e/ou técnicas do Contrato. Desse modo, as PARTES decidem substituir as condições específicas do contrato pelas definidas por este aditivo, sem prejuízo das condições não alteradas ou citadas neste aditivo, incluindo a vigência do contato. Essas condições passam a vigorar de acordo com o item G deste aditivo.

ADITIVO AO CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - CCER

CC nº 1.604.499-1	Contrato nº 353/2019	Aditivo nº 2
-------------------	----------------------	--------------

PRAZO DE VIGÊNCIA: Indeterminado

DATA DA ASSINATURA: 10/02/2022

ASSINATURA:

Documento assinado eletronicamente por JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente por LENER SILVA JAYME

9. ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ

9.1. Edital de Abertura Nº 6/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em exercício, Desembargador ERIVAN LOPES, no uso de suas atribuições, torna público o Edital de abertura de Seleção Pública para estagiários de nível superior no Programa de Estágio Não Obrigatório do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, destinado a estudantes regularmente matriculados em instituições públicas ou privadas de ensino superior, conforme a legislação aplicável, observadas as disposições constantes no presente Edital e em normativos complementares.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Poderão participar da Seleção Pública estudantes regularmente matriculados nos cursos superiores de ADMINISTRAÇÃO, ARQUITETURA, DIREITO, BIBLIOTECONOMIA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, ENGENHARIA CIVIL, PSICOLOGIA, PEDAGOGIA, INFORMÁTICA (bacharelado e tecnólogo) e SERVIÇO SOCIAL.

1.2. São pré-requisitos para admissão como estagiário do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí:

- Ser aprovado na seleção pública promovida pela instituição;
- Estar devidamente matriculado e com frequência regular em um dos cursos de educação superior objetos do estágio, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC ou outro sistema de Ensino Superior a que esteja vinculada a instituição, conforme previsão legal;
- Comprovar, no momento da convocação pelo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, estar cursando do 5º ao 9º períodos dos cursos que possuem matriz curricular de dez semestres, do 4º ao 7º períodos dos cursos com matriz curricular de oito semestres, ou que tenha completado 50% da carga-horária de disciplinas para cursos em regime de crédito ou de tecnólogo;
- Outras exigências expressas na regulamentação pertinente.

1.3. Acadêmicos que já possuem vínculo de Estágio Não Obrigatório com o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ainda que ingressem por meio de nova seleção, somente poderão permanecer por até 02 (dois) anos, incluídos todos os vínculos, exceto no caso de ingressarem como acadêmicos de curso superior diferente do que deu início ao vínculo e, mesmo assim, deverão renovar todas as comprovações exigidas no subitem 1.2, deste Edital.

1.4. A Seleção Pública será regida por este Edital, por outros normativos específicos e será realizada pela **Escola Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - EJUD/TJPI**, com sede na Rua Joca Vieira, n. 1449 - Bairro Jockey Club - Teresina - PI, CEP: 64048-301, e-mail: ejudtjpi.concursos@gmail.com e telefone: (86) 3215-7301, CNPJ n. 21.732.903/0001-37.

1.4.1. O estágio, a ser realizado no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí, visa a proporcionar a complementação do processo de ensino-aprendizagem aos estudantes de ensino superior e tecnólogo, constituindo-se em instrumento de integração em termos de aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e de relacionamento humano.

2. DAS VAGAS

2.1. A Seleção Pública destina-se a **cadastro de reserva** para vagas em unidades judiciais ou administrativas do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, conforme **Anexo II**, deste Edital.

2.2. Fica reservado o percentual de **10% (dez por cento)** das vagas que surgirem durante a validade da Seleção Pública para as Pessoas com Deficiência (PcD) que, no momento da inscrição, declararem tal condição e cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuam, nos termos da legislação vigente, vindo o primeiro candidato classificado como Pessoa com Deficiência (PcD) a ocupar a 5ª vaga ofertada para a unidade de lotação e curso a que concorre, sendo os demais convocados no intervalo a cada 10 (dez) vagas, ocupando, portanto, as vagas com

final 5, até esgotar o percentual de cota aqui estabelecido.

2.3. Fica reservado o percentual de **30% (trinta por cento)** das vagas que surgirem durante a validade da Seleção Pública para os candidatos autodeclarados **negros**, quando da inscrição, nos termos da Resolução CNJ Nº 336/2020. A reserva de vaga descrita neste subitem ocorrerá sempre que o número de vagas ofertadas para a unidade de lotação escolhida pelo candidato para a área acadêmica a que concorre for igual ou superior a 3(três), destinadas à cota racial as vagas com final 3, 8 e 0, até esgotar o percentual de cota aqui estabelecido.

2.4. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos autodeclarados negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

2.5. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição na Seleção Pública, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

2.6. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado da Seleção Pública e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao estágio, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.7. Os candidatos autodeclarados negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

2.8. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.9. Em caso de desistência de candidato autodeclarado negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro imediatamente classificado após aquele.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição na Seleção Pública deverá se feita por meio de formulário *on line*, disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.tjpi.jus.br/selecoes>, a partir das 8 (oito) horas do primeiro dia de inscrição até as 23:59h (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia de inscrição, conforme definido no Cronograma da Seleção, **Anexo I**, deste Edital. No ato da inscrição, o candidato deverá optar pela comarca de lotação para a qual pretende concorrer, conforme disponibilidade do **Anexo II**, deste Edital, sendo essa opção definitiva, após concluída a inscrição.

3.1.1. Independente da opção da comarca de lotação, o candidato(a) também deverá optar por um dos seguintes locais para realização da sua Prova Escrita Objetiva: Teresina, Floriano, Parnaíba, Picos, Piripiri ou Corrente, sendo essa opção definitiva, após concluída a inscrição no sistema.

3.1.2. Para todos os efeitos, se o candidato efetivar mais de uma inscrição para mesma área acadêmica na Seleção Pública, será considerada como válida apenas a última inscrição, ficando totalmente inválida a primeira inscrição.

3.2. Preenchido o formulário, será gerado boleto bancário no valor de R\$ 40,00 que deverá ser pago impreterivelmente até o último dia determinado para pagamento do boleto de inscrição, conforme data estabelecida no **Anexo I**, deste Edital.

3.2.1. No **ato da inscrição**, o candidato(a) anexará:

a) um dos seguintes documentos de identidade, em que conste também sua foto e o CPF, RG, CNH, CTPS, Carteira de registro em Conselho de Classe ou das Forças Armadas, sem borrão ou rasuras, em PDF, com condições nítidas de visibilidade;

b) **passaporte vacinal** ou comprovante do SUS de que tomou pelo menos até a **2ª dose de vacina contra o vírus SARS-CoV-2 (COVID-19)**, físico ou digital, em PDF, com condições nítidas de visibilidade;

c) o candidato inscrito como Pessoa com Deficiência (PcD) **que necessitar** de alguma condição específica, instrumento, ledor, prova ampliada (citar tamanho da fonte) tempo para participar da Prova Escrita Objetiva ou outro insumo diferenciado, deverá solicitá-lo no ato da inscrição, por meio de requerimento digitado e assinado, juntado aos demais documentos de inscrição, em formato PDF.

3.3. As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição serão de sua inteira responsabilidade, devendo ser excluído do Seleção pública, na forma da lei, aquele que fornecer dados inverídicos ou que não apresentar os documentos exigidos no subitem 3.2.1. deste Edital.

3.4. O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e a EJUD não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.5. Terão direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição:

a) candidatos com deficiência;

b) doadores regulares de sangue;

c) doadores de medula óssea;

d) candidatos inscritos no Cadastro Único (CadÚnico, conforme o Decreto n. 6.593/2008 e o Decreto n. 6.135/2007) como integrantes de família hipossuficiente.

3.5.1. O candidato que quiser solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá acessar o endereço eletrônico <https://www.tjpi.jus.br/selecoes>, devendo, no ato da inscrição, marcar a opção de isenção do pagamento da taxa de inscrição. Nos casos especificados nos **subitens 3.5.2, 3.5.3, 3.5.4 e 3.5.5**, o candidato anexará, no ato da inscrição, os documentos comprobatórios do direito pleiteado no que concerne ao tipo de sua isenção, até o dia previsto no Cronograma de Execução - **Anexo I**, deste Edital.

3.5.2. O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência (PcD) que desejar obter isenção da taxa de inscrição e/ou concorrer como cotista, deverá encaminhar à EJUD, na data estabelecida no **Anexo I**, deste Edital, para o endereço eletrônico <https://www.tjpi.jus.br/selecoes>, cópia de documento oficial de identidade, com foto e do laudo médico detalhado, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, em que conste, expressamente, a especificação da deficiência e seu enquadramento na previsão do art. 4º e seus incisos, do Decreto n. 3.298, de 20/12/1999, inclusive a Classificação Internacional de Doenças (**CID**).

3.5.2.1. O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência (PcD) que necessitar de alguma condição específica para participar da Prova Escrita Objetiva deverá solicitá-la no ato da inscrição, por meio de requerimento digitado e assinado, juntado aos demais documentos de inscrição em formato PDF.

3.5.3. O doador de sangue deverá encaminhar à EJUD, na data estabelecida no **Anexo I**, deste Edital, para o endereço eletrônico <https://www.tjpi.jus.br/selecoes>, cópia de documento oficial, com foto, declaração de efetivo doador expedida pelo órgão competente, no qual conste, no mínimo, **3 (três)** doações voluntárias de sangue no período máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital.

3.5.4. O doador de medula deverá encaminhar à EJUD, na data estabelecida no **Anexo I**, deste Edital, para o endereço eletrônico <https://www.tjpi.jus.br/selecoes>, cópia de documento oficial com foto, e da declaração atualizada nos últimos 6 (seis) meses que antecederem à data de publicação deste Edital, expedida pelo órgão competente, na qual conste a comprovação de efetivo doador, ou seja, de que já fez pelo menos uma doação e que conste também código de verificação de autenticidade da assinatura da autoridade expedidora do documento.

3.5.5. O candidato que desejar concorrer como hipossuficiente deverá preencher e enviar, na data estabelecida no **Anexo I**, deste Edital, para o endereço eletrônico <https://www.tjpi.jus.br/selecoes>, declaração de que é membro de família de baixa renda (declaração de hipossuficiência), nos termos do Decreto n. 6.135/2007, conforme modelo do **Anexo V**.

3.6. O candidato negro que deseja concorrer como cotista, deverá enviar, na data estabelecida no **Anexo I**, deste Edital, para o endereço eletrônico <https://www.tjpi.jus.br/selecoes>, cópia de documento oficial de identidade, com foto e autodeclaração da condição de negro, com firma reconhecida em cartório, conforme modelo do **Anexo IV** deste Edital.

3.6.1. A EJUD, para fins de análise das condições alegadas no subitem 3.5.5. poderá convocar, por meio de Edital específico, antes ou após a Prova Objetiva da Seleção Pública, os candidatos inscritos como negros para entrevista pessoal, que poderá ser feita por meio presencial ou

remoto.

3.6.2. As documentações enviadas serão analisadas pela Escola Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - EJUD/TJPI, que poderá solicitar auxílio de equipe multiprofissional da Superintendência de Gestão de Saúde e Qualidade de Vida do TJPI ou outro(s) especialista(s) que melhor possa(m) auxiliar a análise das solicitações.

3.6.3. O candidato cujo nome **não** conste no Edital de deferimento de pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá, para ter sua inscrição efetivada, efetuar o pagamento do boleto, conforme prazo expresso no **Anexo I**, deste Edital.

3.7. O Candidato travesti ou transexual que desejar atendimento pelo nome social e que ainda não possui os documentos oficiais retificados com seu nome, poderá solicitá-lo pelo *e-mail* <https://www.tjpi.jus.br/selecoes>, na data aprezada no **Anexo I**, deste Edital. O Candidato nessa situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil, no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social enviado no *e-mail* será utilizado em toda comunicação pública da seleção, quando necessária a identificação dos candidatos.

3.8. A documentação exigida neste Edital, para fins de quaisquer direitos dos candidatos e que não for apresentada dentro do prazo e nele determinado, ou que estiver fora das suas exigências, ensejará o indeferimento do pedido, sem necessidade de comunicação ao candidato.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A Seleção Pública será composta de 01 (uma) etapa, por meio de aplicação de provas objetivas, a fim de aferir o conhecimento dos candidatos, nos termos dispostos no item 5. deste Edital.

5. DA PROVA DE CONHECIMENTO

5.1. A prova, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada no dia estabelecido no **Anexo I**, deste Edital, e constituída por questões de múltipla escolha, conforme conteúdo constante no **Anexo III**, deste Edital, para cada área acadêmica.

5.2. A prova constará de 50 (cinquenta) questões objetivas de múltipla escolha, dividida em dois grupos. **Grupo I:** 10 (dez) questões de Conhecimentos Gerais e **Grupo II:** 40 (quarenta) questões de Conhecimentos Específicos.

5.3. As questões serão de múltipla escolha (A, B, C, D e E), sendo apenas uma correta ou incorreta. A cada resposta correta será atribuída pontuação igual a 1 (um), sendo o valor total de pontos da prova igual a 50 (cinquenta).

5.4. As questões serão respondidas em cartão de resposta, nele constando a identificação do candidato.

5.5. O candidato somente poderá se identificar no local indicado para assinatura no cartão de resposta, vindo qualquer marcação fora dos campos específicos a resultar na desclassificação do candidato.

5.6. O candidato poderá levar o caderno de provas, desde que faltando menos de 30 (trinta) minutos para o horário previsto para término da prova.

5.7. O preenchimento do cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, devendo ser observadas as orientações específicas contidas nas Instruções ao Candidato na primeira página do caderno de provas. Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato. O cartão de respostas é o único documento válido para correção da prova.

5.8. As marcações incorretas no cartão de resposta, tais como dupla marcação, marcação rasurada e campo de marcação não preenchido implicarão em perda dos pontos correspondentes às questões.

5.9. A prova objetiva será aplicada na data provável estabelecida no **Anexo I**, deste Edital, em horário e locais a serem divulgados no Diário da Justiça e na página eletrônica do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, até 04 (quatro) dias úteis antes da data de sua realização.

5.9.1. A EJUD, por medida preventiva em consequência da Covid-19 ou outra razão superveniente, a fim de evitar a denso povoamento das salas de aplicação de provas, poderá realizá-las em turnos distintos.

5.10. Compete ao candidato acompanhar a publicação das informações referentes ao processo seletivo, inclusive eventuais alterações referentes ao dia, horário e local de aplicação da prova escrita, não havendo outra forma oficial de divulgação dessas informações senão o Diário da Justiça e sítios eletrônicos do TJPI.

5.11. O candidato deverá apresentar-se ao local da prova com **01 (uma) hora de antecedência**, munido de caneta esferográfica azul ou preta, de material transparente, comprovante de inscrição e documento oficial, físico ou digital, com foto e com prazo de validade, utilizado no ato da inscrição.

5.12. Não será admitido ingresso de candidato ao local de realização das provas após o fechamento dos portões, que serão fechados **01 (uma) hora** antes do horário de início das provas.

5.13. No ato de participação na prova, será obrigatória a apresentação do mesmo documento de identificação oficial com foto com que o candidato fez a inscrição, que pode ser levado, inclusive, no formato digital (RG, CNH, CTPS, Carteira de registro em Conselho de Classe ou das Forças Armadas), e, em caso de perda, roubo ou furto, deverá o candidato apresentar o correspondente boletim de ocorrência (válido apenas se expedido nos últimos 30 dias que antecederem à data de aplicação da prova) e outro documento de identificação.

5.14. A prova terá duração de 3 (três) horas, salvo se, por expressa determinação médica, eventual candidato portador de deficiência, necessitar de tempo excedente para realização da prova, situação que deverá ser comprovada e requerida por oportunidade de inscrição na Seleção Pública.

5.15. O candidato somente poderá deixar a sala de realização da prova 01 (uma) hora após seu início. Após sua saída da sala de provas, não será permitida sua permanência nas dependências do prédio de realização da Seleção Pública.

5.16. Será eliminado da Seleção Pública o candidato que:

a) não entregar o cartão de resposta ao fiscal de sala ao término do tempo previsto para conclusão da prova;

b) utilizar-se de meios ilícitos para obter vantagens na realização de provas (consulta a livros, textos, aparelhos eletrônicos, pontos, aparelhos celulares e outros aparelhos de comunicação, consulta a outros candidatos, com ou sem anuência desse, repasse de informações a outros candidatos, entre outros identificados pelos fiscais de sala).

6. DA CLASSIFICAÇÃO, DO RESULTADO E DO RECURSO

6.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo 60% (sessenta por cento) no somatório geral dos pontos da Prova Escrita Objetiva.

6.2. A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos na Prova Escrita Objetiva.

6.3. O resultado da Seleção Pública será publicado no Diário da Justiça e divulgado no endereço eletrônico no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e da EJUD.

6.4. Ocorrendo empate na classificação, terá prioridade na ordem de classificação o candidato que:

a) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

b) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais;

c) tiver maior idade.

6.5. O resultado será publicado por curso e por comarca de lotação, considerando a opção de lotação dos candidatos.

6.6. Os candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência (PcD) e os candidatos autodeclarados negros, uma vez aprovados, terão seus nomes publicados na **lista da ampla concorrência** e em **listas específicas**, figurando nas três listas o candidato que, além de se inscrever como Pessoa com Deficiência (PcD) também se inscrever como autodeclarado negro.

6.7. O Gabarito Provisório e o Caderno de Questões serão divulgados em data e em sítio eletrônico a serem divulgados no Edital de convocação para as Provas Escritas Objetivas.

6.8. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito provisório das Provas Escritas Objetivas, que deverão ser encaminhados eletronicamente, para o endereço e as datas a serem indicadas, por meio de formulário específico disponível na página de recursos.

6.9. Não serão aceitos recursos:

a) Encaminhados por via postal ou por qualquer outro meio não previsto neste Edital ou em edital específico;

- b) Enviados fora do prazo estabelecido;
- c) Redigidos com desrespeito à Banca da Seleção Pública;
- d) Que não contenham as informações obrigatórias solicitadas no formulário de recurso;
- e) Que descumpra qualquer outra determinação constante neste Edital.

6.10. O recurso deverá ser:

- a) Individual e por questão;
- b) Devidamente fundamentado, comprovando-se as alegações, quando for o caso, com citações bibliográficas, legais, etc;
- c) Acompanhando, sempre que possível, da cópia do material probatório.

6.11. A decisão da Supervisão da Seleção Pública, quanto aos recursos, será irrecorrível, não cabendo qualquer tipo de revisão.

6.12. Caso qualquer questão venha a ser anulada, a pontuação relativa a ela será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

6.13. Os recursos serão respondidos de forma individual em campo específico da página de recursos, divulgado em edital apenas os gabaritos definitivos deles resultantes, conforme cronograma disposto no **Anexo I** deste Edital.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1. Os candidatos aprovados serão convocados por ato do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, a ser publicado no Diário da Justiça e sítios eletrônicos do TJPI e EJUD.

7.2. É responsabilidade do candidato acompanhar, durante todo o prazo de vigência e validade da Seleção Pública, as publicações oficiais do TJPI.

7.3. O candidato que não atender à convocação no período de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do ato de convocação, será considerado desistente, ficando excluído definitivamente da lista de classificados, sendo convocado de imediato o candidato que lhe suceder.

8. DA ADMISSÃO

8.1. A inclusão no Programa de Estágio Não Obrigatório de estudante aprovado na Seleção Pública e convocado ocorrerá mediante a inserção em sistema próprio do Tribunal de Justiça dos seguintes documentos:

- a) declaração original de matrícula do aluno emitida pela Instituição de Ensino em que estude;
- b) histórico acadêmico, detalhado e atualizado;
- c) carteira de Identidade e CPF;
- d) comprovante de quitação com as obrigações militares, para homens;
- e) título de eleitor para maiores de 18 anos;
- f) comprovante de quitação eleitoral para maiores de 18 anos;
- g) comprovante de endereço;
- h) comprovante de abertura de conta salário em instituição financeira conveniada com o TJPI;
- i) certidão de Nascimento ou de Casamento (nome dos avós e avós);
- j) outros documentos que a Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas - SEAD entender como necessários para a admissão do estagiário.

8.2. O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência (PcD), após a convocação, deverá se apresentar à Superintendência de Gestão de Saúde e Qualidade de Vida - SUGESQ, no TJPI, munido de Laudo Médico original ou cópia autenticada, expedido nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de convocação, para que possa ser averiguada sua condição de deficiente.

8.3. Caso a equipe multiprofissional da Superintendência de Gestão de Saúde e Qualidade de Vida não considere o candidato como portador de deficiência, por termos da legislação vigente, passará o candidato a figurar apenas na lista da ampla concorrência, salvo comprovada má-fé, caso em que será excluído do certame, sem prejuízo de outros procedimentos legalmente cabíveis.

8.4. Após a entrega de toda a documentação descrita no item 8.1, a SEAD expedirá Termo de Compromisso de Estágio, firmado em 3 (três) vias a serem assinadas pelo futuro estagiário, se maior, ou seu representante ou assistente legal, se menor de 18 (dezoito) anos, pela Instituição de Ensino e pelo representante do TJPI, ficando cada um dos subscritores com uma via do referido termo.

8.5. A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 8.1 ou incompatibilidade destes com as informações prestadas pelo candidato levarão a sua **eliminação** da Seleção Pública.

8.6. Não será admitido como estagiário candidato que esteja a **menos de 06 (seis) meses** de conclusão do curso superior para a vaga a que concorre.

8.7. O candidato que desistir formalmente do estágio será excluído de imediato da lista de classificação;

8.8. Será considerado desistente o candidato classificado que não iniciar o estágio após 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação da Portaria de sua lotação.

8.9. O prazo disposto no item 8.8 poderá ser prorrogado por até 30 (trinta), a critério da SEAD, por motivo de doença do estagiário, devidamente justificado por atestado médico.

9. DA VALIDADE DA SELEÇÃO PÚBLICA

9.1. A seleção pública terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação no Diário de Justiça, da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado única vez e por igual período.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes à Seleção Pública, no Diário da Justiça e nos sites da EJUD e TJPI.

10.2. A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação do presente Edital, bem como das demais normas pertinentes, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

10.3. A carga-horária do estágio será de 05 (cinco) horas diárias, realizadas entre 8 horas e 17 horas, de segunda-feira a sexta-feira, conforme horário de funcionamento da unidade de lotação do estagiário.

10.4. Fica assegurado ao estudante integrante do Programa de Estágio Não Obrigatório do TJPI:

- a) realização de estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;
- b) recebimento de bolsa de estágio mensal no valor de um salário mínimo;
- c) recebimento de auxílio transporte mensal, **após devida comprovação do serviço de forma presencial**, na proporção máxima de 22 (vinte e dois) dias úteis por mês, de acordo com o valor da tarifa urbana, no local em que for realizado o estágio, caso solicite;
- d) seguro contra acidentes pessoais, conforme a legislação pertinente;
- e) obtenção de Certificado de Realização de Estágio Não Obrigatório, ao final do estágio, se bem avaliado.

10.5. O período de estágio não será superior a 02 (dois) anos, exceto para as pessoas com deficiência.

10.6. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o TJPI, encerrando-se toda e qualquer relação tão logo cumpridas as etapas nele previstas.

10.7. O aproveitamento da carga-horária de Estágio Não Obrigatório para fins de cumprimento de carga-horária de estágio curricular fica a critério da instituição de Ensino Superior a que o aluno é vinculado, cabendo à SEAD somente a emissão de certidão de carga-horária de estágio cumprida e avaliação de desempenho de estágio emitida e validada pelo supervisor imediato, não alterando o vínculo de Estágio Não Obrigatório junto ao TJPI.

10.8. O estagiário que desejar ingressar no Programa de Estágio Obrigatório (não remunerado) deste Poder Judiciário, deve solicitar o desligamento do Programa de Estágio Não Obrigatório, não sendo permitido manter, durante o período de estágio no Tribunal de Justiça, outro

vínculo de estágio, inclusive com outras instituições, públicas ou privadas.

10.9. Compete à SEAD a escolha do local de exercício do estágio, sendo as oportunidades de estágios ofertadas conforme a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como à conveniência e necessidade do Poder Judiciário do Estado do Piauí.

10.10. Os casos omissos, com relação à Seleção Pública, serão resolvidos pelo Diretor Geral da EJUD/TJPI, ouvida a Supervisão da Seleção.

10.11. A seleção regida por este Edital, destina-se exclusivamente à formação de cadastro de reserva, sem qualquer obrigatoriedade de convocação, independente da classificação dos candidatos.

10.12. As oportunidades de estágio serão ofertadas conforme conveniência e necessidade do TJPI, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

10.13. A convocação dos classificados ocorrerá apenas durante o prazo de validade da Seleção Pública, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, de acordo com a comarca e curso para a qual o candidato concorreu.

11. DA DESCLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

11.1. O candidato será desclassificado do Processo Seletivo, se:

- Não atender às respectivas convocações;
- Não atender às determinações deste Edital e de seus eventuais atos complementares;
- Não cumprir os prazos estabelecidos para formalização dos procedimentos necessários à realização do estágio;
- Não atingir o percentual mínimo de notas previsto no item 6.1;
- Não realizar ou realizar de forma incompleta, qualquer procedimento exigido pelo presente Edital ou por outros normativos.

11.2. Também implicará na eliminação do candidato, sem prejuízo das medidas cíveis e criminais cabíveis, o registro de declaração inexata ou a falsidade de documentos, ainda que verificada a *posteriori*.

11.3. Os demais editais da seleção pública, à exceção do Edital de resultado final e de homologação, serão expedidos pela Supervisão da seleção.

11.4. O Presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça.

Desembargador **ERIVAN LOPES**

Diretor Geral da EJUD, em exercício e Presidente da Seleção Pública

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

CRONOGRAMA	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	11/02/2022
Período de Solicitação de Inscrição	16/02/2022 a 03/03/2022
Período de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	16 a 18/02/2022
Resultado das solicitações de isenção de pagamento da taxa de inscrição	24/02/2022
Prazo Final para Pagamento da taxa de inscrição para todos os candidatos (último prazo)	04/03/2022
Divulgação dos locais e horários de aplicação da Prova Escrita Objetiva	22/03/2022
Realização da Prova Escrita Objetiva	27/03/2022
Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Escritas Objetivas	28/03/22
Interposição de Recursos contra as questões e Gabaritos Preliminares das Provas Escritas Objetivas	29 e 30/03/2022
Divulgação do Resultado dos Recursos contra questões e Gabaritos Oficiais das Provas Escritas Objetivas	07/04/2022
Resultado Provisório	13/04/2022
Interposição de Recursos contra o Resultado Provisório	18 e 19/04/2022
Divulgação do Resultado dos Recursos contra o Resultado Provisório	22/04/2022
Publicação do Resultado Final da Seleção Pública	22/04/2022
Homologação da Seleção Pública	26/04/2022

ANEXO II

UNIDADES PARA CADASTRO DE RESERVA

CURSOS	COMARCA(S)
Administração	Teresina
Biblioteconomia	Teresina
Ciências Contábeis	Teresina
Comunicação Social	Teresina
Engenharia Civil	Teresina
Serviço Social	Teresina, Altos, Campo Maior, Floriano, Oeiras, Parnaíba, Picos, Piripiri e Esperantina
Arquitetura	Teresina
Pedagogia	Teresina



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLIV - Nº 9305 Disponibilização: Sexta-feira, 11 de Fevereiro de 2022 Publicação: Segunda-feira, 14 de Fevereiro de 2022

Psicologia	Teresina, Altos, Campo Maior, Floriano, Oeiras, Parnaíba, Picos, Piri-piri e Esperantina
Informática	Teresina, Parnaíba e Picos
Direito	Água Branca, Altos, Amarante, Barras, Batalha, Bom Jesus, Buriti dos Lopes, Campo Maior, Canto do Buriti, Capitão de Campos, Caracol, Castelo do Piauí, Cocal, Corrente, Cristino Castro, Demerval Lobão, Esperantina, Floriano, Fronteiras, Gilbués, Guadalupe, Inhuma, Itainópolis, Jaicós, José de Freitas, Luís Correia, Oeiras, Paulistana, Parnaíba, Pedro II, Picos, Pio IX, Piracuruca, Piri-piri, Ribeiro Gonçalves, São João do Piauí, São Pedro do Piauí, São Raimundo Nonato, Teresina, União, Valença do Piauí

ANEXO III

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONHECIMENTOS GERAIS (Comum as provas de todas as áreas):

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de textos. Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa. Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais. Regras gerais de concordância nominal e verbal. Regras gerais de regência nominal e verbal. Emprego do acento indicativo da crase. Empregos dos elementos das classes gramaticais. Sinônimos e antônimos. Emprego dos sinais de pontuação e acentuação gráfica.

REDAÇÃO OFICIAL: Aspectos gerais e padronização das comunicações oficiais: ofício, circular, relatório e outros. Coesão e coerência no texto de redação oficial.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (por área)

DIREITO: 1. DIREITO CONSTITUCIONAL. Da Constituição: Dos Direitos e Garantias Fundamentais: Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Dos Direitos sociais. Da Organização do Estado: Da Administração Pública. Da Organização dos Poderes: Do Poder Judiciário. 2. DIREITO ADMINISTRATIVO. Dos Princípios do Direito Administrativo: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência, Razoabilidade, Boa-Fé, Não Enriquecimento Sem Causa, Segurança Jurídica e Consensualidade. Ato Administrativo: Elementos, Atributos, Classificação, Discricionariedade, Anulação, Revogação, Convalidação, Controle Administrativo e Controle Jurisdicional. Licitação e Contratos Administrativos: noções gerais. Serviço Público: Conceito; Classificação; Meios de Prestação; Administração Pública Direta e Indireta. Terceirização, concessão, permissão e autorização. Bens públicos: Definição; Regime jurídico; Classificação; Afetação; Desafetação; Aquisição; Uso; Utilização privada; Alienação e Bem público em espécie. 3. DIREITO CIVIL. Do Código Civil: Parte Geral: Das Pessoas Naturais; Das Pessoas Jurídicas e Dos Fatos Jurídicos. Do Direito de Família. Do Direito Das Sucessões. 4. DIREITO PROCESSUAL CIVIL. Do Código de Processo Civil: Das Normas Fundamentais e da Aplicação das Normas Processuais; Da Jurisdição e da Ação; Da Competência Interna; Das Partes e dos Procuradores; Do Litisconsórcio; Da Intervenção de Terceiros; Das Nulidades; Da Tutela Provisória; Da Tutela de Urgência; Da Tutela de Evidência; Do Procedimento Comum; Do Cumprimento da Sentença e Dos Recursos. 5. DIREITO PENAL. Dos Princípios do Direito Penal: Legalidade, Reserva Legal, Exclusão dos Costumes, Proscrição da Analogia, Taxatividade, Intervenção Mínima, Ofensividade ou Lesividade, Adequação Social, Insignificância ou Bagatela, Intranscendência da Pena, Responsabilidade Penal Subjetiva, Culpabilidade, Individualização da Pena, Racionalidade ou Humanidade da Pena e Proporcionalidade da Pena. Do Código Penal: Da Aplicação da Lei Penal; Do Crime; Da Imputabilidade Penal; Do Concurso de Pessoas; Da Extinção da Punibilidade; Dos Crimes Contra a Pessoa; Dos Crimes Contra o Patrimônio e Dos Crimes Contra a Administração Pública. Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013 e Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998. 6. DIREITO PROCESSUAL PENAL. Princípios do Processo Penal: Estado de Inocência, Contraditório, Verdade Real, Oralidade, Publicidade, Obrigatoriedade, Oficialidade, Indisponibilidade do Processo, Juiz Natural, Iniciativa das Partes e do Impulso Oficial, Economia Processual, Duplo Grau de Jurisdição e Favor Rei. Do Código de Processo Penal: Do Inquérito Policial; Da Ação Penal; Da Competência; Da Prisão, Das Medidas Cautelares e Da Liberdade Provisória; Dos Processos em Espécie: Do Processo Comum e Dos Recursos em Geral. 7. LEIS ESPECIAIS (Noções): Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança do Adolescente). Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso). Lei nº 11.340/2006 ("Lei Maria da Penha"). Lei nº 11.788/2008 (Lei do Estágio de Estudantes). Lei nº 9099/1995 (Juizados Especiais).

CIÊNCIAS CONTÁBEIS: 1. Princípios da Contabilidade e Normas Brasileiras da Contabilidade; 2. Noções Gerais de Auditoria Contábil; 3. Balanço patrimonial. 4. Demonstração do resultado do exercício. 5. Escrituração: Livros contábeis, contas, método das partidas dobradas, lançamentos contábeis, sistemas de escrituração contábil e encerramento do exercício. 6. Orçamento Público: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei orçamentária Anual. 7. Matemática financeira. 8. Noções Gerais sobre Tributos".

ADMINISTRAÇÃO: 1. Teoria Geral da Administração: abordagens clássica, humanística, sistêmica, comportamental e contingencial 2. Processo administrativo: funções de administração: planejamento, organização, direção e controle. 3. Planejamento estratégico. 4. Gestão de Recursos Humanos: motivação, liderança e gestão por competências. 5. Reformas Administrativas no Brasil.

BIBLIOTECONOMIA: 1. Conceitos básicos de Biblioteconomia e Ciência da Informação. 2. Organização e administração de Bibliotecas. 3. Processamento da informação: noções básicas de descrição e catalogação com base no Código de Catalogação Anglo-Americano; 4. Noções básicas de classificação de material bibliográfico (Classificação Decimal de Dewey, Classificação Decimal de Direito e Tabela de Cutter), indexação. Formato Marc 21. 5. Normalização: Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) - NBR 6021, NBR 6023, NBR 6032, NBR 6033, NBR 6028, NBR 10520, NBR 14724, todas da última atualização. 6. Formação e desenvolvimento de coleções: aquisição, descarte, intercâmbio e avaliação. 7. Serviço de referência: utilização de fontes de informação gerais e jurídicas, atendimento a usuários (pesquisas e consultas), Disseminação Seletiva da Informação (DSI). 8. Serviço de Circulação e Empréstimo. 9. Novas tecnologias: Internet, ferramentas de busca, bases de dados eletrônicas. 10. Noções de Arquivologia: conceito, classificação e tramitação de documentos, Tabela de Temporalidade.

COMUNICAÇÃO SOCIAL : 1. História da Imprensa. 2. Elementos básicos e teorias da comunicação. 3. Opinião pública. 4. Categorias de comunicação (interpessoal, grupo, organizacional, dirigida e de massa). 5. Cultura de massa e os meios de comunicação. 6. Novas mídias e tecnologias. 7. Processo de globalização e indústria cultural. 8. Objetividade x subjetividade no jornalismo (gêneros jornalísticos). 9. Responsabilidade social do comunicador. 10. Critérios de noticiabilidade. 11. Características e itens que compõem o texto jornalístico. 12. Ética jornalística. 13. Segmentação do veículo em editorias. 14. Elementos e princípios do design e produção gráfica. 15. Plano de comunicação. 16. Agenda setting. 17. Assessoria de imprensa, clipping e media training. 18. Radiojornalismo (segmentação, público-alvo, a notícia e seu tratamento). 19. Telejornalismo (segmentação, público-alvo, a notícia e seu tratamento).

PSICOLOGIA 1. Abordagens da Psicologia: Behaviorismo, Psicanálise e Psicologia da Gestalt; 2. Avaliação Psicológica (Resolução CFP nº 09/2018); 3. Psicopatologias: neuroses, psicoses, depressão e esquizofrenia; 4. O psicólogo no âmbito jurídico: funções, atribuições, campos de atuação e interdisciplinaridade; 5. Violência no âmbito familiar; 6. Aspectos legais de proteção à criança e ao adolescente (Lei nº 8069/1990); 7. Aspectos legais de proteção ao idoso (Lei nº 10.741/2003); 8. Aspectos legais de proteção a pessoa com transtorno mental (Lei nº 10.216/2001). 9. Código de Ética do Psicólogo.

PEDAGOGIA: 1. A aprendizagem significativa; 2. A docência; 3. A pedagogia de projetos; 4. Alfabetização e Letramento; 5. Didática: Objeto de estudo da didática e Ensino - aprendizagem; 6. Educação e Inclusão Social; 7. Educação Infantil; 8. Fundamentos Filosóficos da Educação; 9. Interdisciplinaridade e Transversalidade; 10. Planejamento educacional; 11. Prática pedagógica; 12. Teorias da Educação.

ARQUITETURA: 1. Autocad 2D/3D; 2. Conhecimento nas Normas Técnicas Brasileiras; 3. NBR 14037 - Manutenção predial; 4. NBR 6118 - Noções de estrutura; 5. NBR 6492 - Representação de Projetos de Arquitetura; 6. NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos; 7. NBR 9575 - impermeabilização, seleção e projeto; 8. Noções de conforto ambiental; 9. Noções de tecnologia das construções; 10. NR 06 / Ministério do Trabalho - Equipamentos de Proteção Individual (EPI); 11. NR 08 / Ministério do Trabalho - Requisitos que devem ser observados nas edificações; 12. NBR 5674 - Manutenção de edificações.



ENGENHARIA CIVIL: 1. Autocad 2D/3D; 2. Conhecimento nas Normas Técnicas Brasileiras; 3. NBR 14037 - Manutenção predial; 4. NBR 6118 - Noções de estrutura; 5. NBR 6492 - Representação de Projetos de Arquitetura; 6. NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos; 7. NBR 9575 - impermeabilização, seleção e projeto; 8. Noções de conforto ambiental; 9. Noções de tecnologia das construções; 10. NR 06 / Ministério do Trabalho - Equipamentos de Proteção Individual (EPI); 11. NR 08 / Ministério do Trabalho - Requisitos que devem ser observados nas edificações; 12. NRB 5674 - Manutenção de edificações.

INFORMÁTICA: 1. Conceitos básicos e fundamentais de processamento de dados. 2. Organização, arquitetura e componentes funcionais (hardware e software) de computadores; Tipos e características de impressoras. 3. Componentes, características, funções, funcionamento dos computadores e periféricos, instalação e manutenção; 4. Características e tipos de softwares, funções e operação dos aplicativos de escritório (Libre Office 6: Writer, Calc e Impress); 5. Sistemas operacionais Windows (7, 8 e 10) e Linux (Ubuntu): Conceitos básicos, configuração, recursos, comandos e utilitários. Conceitos básicos de máquinas virtuais (VMware); 6. Rede de computadores: Conceitos básicos; Meios de transmissão; Tipos e topologias de redes. Protocolo TCP/IP (fundamentos, arquitetura, protocolos IP, DNS, ICMP, Telnet); Redes LAN/WAN, Wireless; Cabeamento estruturado e não-estruturado. Redes virtuais privadas (VPN); 7. Conceitos de Internet e Intranet; Formas de conexão; Correio eletrônico (SMTP, POP3, IMAP). Ferramentas de navegação, protocolo HTTP, DNS, DHCP. Servidores HTTP (Apache e Tomcat). Conceitos de Proxy Web; 8. SEGURANÇA: Conceitos básicos; Cópias de segurança, vírus e antivírus. Conexões HTTP seguras (*https*); Noções de programação estruturada; Noções de programação orientada a objetos. Linguagens Java, PHP, SQL e UML 9. Conceitos de desenvolvimento WEB: JavaScript, HTML, CSS.

SERVIÇO SOCIAL 1. Dimensões da prática profissional do Serviço Social: teórico-metodológica, ética política e técnica instrumental; 2. Código de Ética do Assistente Social; 3. Técnicas e instrumentos utilizados pelo Serviço Social na prática profissional; 4. Estudo social, perícia social e parecer social; 5. Lei 8662/1993: regulamenta a profissão do Assistente Social; 6. Lei Orgânica da Assistência Social nº 8742/1993 e Lei nº 12435/2011; 7. Lei nº 8069/1990 - Estatuto da Criança e Adolescente; 8. Lei nº 10741/2003 - Estatuto do Idoso; 9. Lei nº 11.340/2006 Lei Maria da Penha.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS NEGROS

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, DECLARO, nos termos e sob as penas da lei, para fins de inscrição na Seleção Pública para Estagiários do Poder Judiciário do Estado do Piauí, que sou cidadão (ã) afro-descendente, identificando-me como de cor _____ (negra ou parda), pertencente à raça/etnia negra. Cidade, data.

(Assinatura do (a) candidato (a) - reconhecida Firma)

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS HIPOSSUFICIENTES

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, DECLARO, nos termos e sob as penas da lei, para fins de inscrição na Seleção Pública para Estagiários do Poder Judiciário do Estado do Piauí, que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n. 6.135/2007. Cidade, data.

(Assinatura do (a) candidato (a) - reconhecida Firma)

Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes, Diretor Geral da EJUD**, em 11/02/2022, às 08:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3034160** e o código CRC **7368651B**.

10. PAUTA DE JULGAMENTO

10.1. PAUTA DE JULGAMENTO - SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA - 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL - 22 DE FEVEREIRO DE 2022

PAUTA DE JULGAMENTO

1ª Câmara Especializada Cível

A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária da **1ª Câmara Especializada Cível**, **em formato de videoconferência**, a ser realizada no dia **22 de fevereiro de 2022**, a partir das **9h30**. Os processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.

INFORMAÇÕES GERAIS:

- Conforme determina a Portaria (Presidência) Nº 1450/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 04 de agosto de 2020, seguem as instruções para acompanhamento e acesso à sessão:

- Aqueles que estiverem aptos a realizar sustentação oral, nos termos regimentais, devem requerer inscrição em até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão por videoconferência, mediante o e-mail especializada.civel1@tjpi.jus.br e/ou whatsapp (86) 98886-1026;

- **Em caso de excepcional impossibilidade de comparecimento em tempo real na sessão por videoconferência, demonstrada através de petição e, desde que deferido o pedido pelo relator, o advogado, procurador ou defensor poderá encaminhar gravação audiovisual a ser exibida na sessão;**

- **A gravação audiovisual deverá obedecer ao tempo regimental para sustentação e observar o arquivo de vídeo em formato AVI ou MP4, com tamanho máximo de até 100mb;**

- É de responsabilidade do interessado providenciar os aparatos necessários para a realização da sustentação oral por videoconferência, constituídos, no mínimo, por microcomputador, notebook, netbook, tablet ou smartphone equipados com microfone, webcam e acesso à internet de alta velocidade, que possibilite a transmissão de voz e imagem;

- O representante do Ministério Público, o procurador do órgão público, os defensores públicos e os patronos das partes, poderão requerer, até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, por meio de petição e, desde que o referido pedido seja deferido pelo relator, o envio dos processos à pauta presencial.

Processos PJE:

01. 0000359-51.2017.8.18.0074 - Apelação Cível

Origem: Simões / Vara Única

Apelante: JOÃO FRANCISCO DA SILVA

Advogados: Aurélio Gabriel de Sousa Alves (OAB/PI nº 12.406) e outro

Apelado: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A

Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem